DECRETO Nº 55, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Concede licença a servidores públicos efetivos para o desempenho de mandato em sindicato representativo da categoria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aos servidores **MESSIAS BARRETO DE MEIRA**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 2549/Secretaria Municipal de Educação) licença para o desempenho dos mandatos de Diretor da Delegacia Sindical de Sítio do Mato e Diretor de Finanças da Delegacia Sindical de Sítio do Mato, respectivamente, no SINSPUB – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jesus da Lapa e Sítio do Mato, que representa a categoria dos servidores públicos deste município, a ele filiados.

Parágrafo único. A licença a que refere o caput deste artigo terá duração igual à do mandato,

Art. 2º No período em que os servidores referidos no artigo 1º estiverem licenciados não sofrerão qualquer prejuízo nos seus vencimentos e nas vantagens de caráter permanente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio do Mato, Estado da Bahia, em 14 de março de 2025.

ALFREDO DE OLIVEIRA MAGALHÃES JUNIOR
Prefeito Municipal